



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2009 - 2012

LEI COMPLEMENTAR Nº 048 DE 09 DE ABRIL DE 2010 .

SÚMULA: “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 043/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 5º e 6º da Lei Complementar nº 043/2010, acrescenta inciso e altera as tabelas dos anexos I, II e III da referida Lei, que passarão a ter a seguinte redação:

“.....
Art. 4º -

XV. Técnico Nível Médio I - Educador Social:

XVI. Técnico Nível Superior I – Instrutor Social do CRAS

Art. 5º

XV. **Técnico Nível Médio I – Educador Social:** Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços nos projetos e programas no âmbito do Município de Apiacás/MT, como Educador com as atribuições de realizar serviços de abordagem em vias públicas e locais identificados pela incidência de situação de risco ou violação de direitos das crianças e dos adolescentes; receber e acolher crianças e adolescentes em situação de abrigo; realizar visitas domiciliares; mapear regiões para identificação de violência; acompanhar “in loco” a situação das crianças e adolescentes atendidos nas redes de serviços e demais tarefas correlatas à mesma função profissional, zelar pelo material, equipamento e ferramentas colocados sob sua guarda, observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e outras tarefas determinadas pelo superior imediato, compatíveis, complementares e afins com o cargo;

XVII. **Técnico Nível Superior I – Instrutor Social do CRAS:** Compreende a categoria funcional com atribuições de realizar serviços de oficinas informativas com crianças de 0 a 6 anos, idosos, portadores de deficiência, adolescentes e mulheres (famílias), zelar pelo material, equipamento e ferramentas colocados sob sua guarda, observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e outras tarefas determinadas pelo superior imediato, compatíveis, complementares e afins com o cargo.

.....”

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei Complementar Municipal n.º 043/2010 permanecerão em vigor.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a proceder a reedição da Lei Complementar Municipal n.º 043/2010, com as alterações da presente Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2009 - 2012

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,

Em 09 de Abril de 2010.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2009 - 2012

ANEXO I – QUANTIDADE DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO

Cargo	Vagas Criadas / Existentes	Vagas Criadas / Ampliadas	Total de Vagas
Agente Administrativo	055	-	055
Agente de Conservação	032	002	034
Agente de Obras e Posturas	002	-	002
Agente de Vigilância Sanitária	002	003	005
Agente de Fiscalização Tributária	012	-	012
Agente de Limpeza Pública	020	-	020
Agente de Manutenção	020	-	020
Agente de Serviços Públicos	120	-	120
Agente de Vigilância	030	-	030
Agente Operacional	017	005	022
Coveiro	002	-	002
Técnico de Controle Interno	003	-	003
Técnico Nível Médio	028	-	028
Técnico de Nível Médio I	003	-	003
Técnico Nível Superior	008	-	008
Técnico Nível Superior I	001	-	001
Totais.....	351	010	365

ANEXO II – QUADRO DE CARGOS TRANSFORMADOS

Nova Denominação	Cargo Atual	Quantidade
Agente Administrativo	Agente Administrativo	020
Agente Administrativo	Auxiliar Contábil	003
Agente Administrativo	Agente Administrativo I	020
Agente Administrativo	Assistente Administrativo	010
Agente Administrativo	Telefonista	002
Agente de Conservação	Operador de Motosserra	003
Agente de Conservação	Tratorista	006
Agente de Conservação	Auxiliar de Mecânico	002
Agente de Conservação	Carpinteiro	004
Agente de Conservação	Pedreiro	011
Agente de Conservação	Auxiliar de Carpinteiro	004
Agente de Conservação	Auxiliar de Pedreiro	003
Agente de Conservação	Técnico de Serviço de Apoio de Antena Parabólica	001
Agente de Obras e Posturas	Fiscal de Obras e Postura	002
Agente de Vigilância Sanitária	Fiscal Sanitarista	002
Agente de Vigilância Sanitária	Agente Sanitarista	003



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2009 - 2012

Agente de Fiscalização Tributária	Fiscal de Tributos	010
Agente de Fiscalização Tributária	Agente Arrecadador	002
Agente de Limpeza Pública	Coletor de Lixo	020
Agente de Manutenção	Operador de Máquinas Pesadas	008
Agente de Manutenção	Operador de Máquinas Rodoviárias	010
Agente de Manutenção	Mecânico	002
Agente de Serviços Públicos	Auxiliar de Serviços Gerais	060
Agente de Serviços Públicos	Continuo	006
Agente de Serviços Públicos	Lavadeira	005
Agente de Serviços Públicos	Cozinheira	005
Agente de Serviços Públicos	Trabalhador Braçal	030
Agente de Serviços Públicos	Zeladora	014
Agente de Vigilância	Vigia	030
Agente Operacional	Motorista	022
Coveiro (criado pela LC n. 028/2009)		002
Técnico de Controle Interno (criado pela LC n. 028/2009)		003
Técnico Nível Médio	Técnico em Processamento de Dados	001
Técnico Nível Médio	Técnico Operacional de Sistemas	001
Técnico Nível Médio	Técnico Agrícola	005
Técnico Nível Médio	Topógrafo	002
Técnico Nível Médio	Desenhista	001
Técnico Nível Médio	Monitor de Informática	005
Técnico Nível Médio (Alterado pela LC n. 038/2009)	Técnico em Tributação e Finanças	001
Técnico Nível Médio (Alterado pela LC n. 028/2009)	Técnico em Administração Recursos Humanos	001
Técnico Nível Médio (Alterado pela LC n. 028/2009)	Técnico em Planejamento e Orçamento	001
Técnico Nível Médio (Alterado pela LC n. 028/2009)	Técnico Operacional em Assuntos Administrativos	010
Técnico de Nível Médio I	Educador	003
Técnico Nível Superior	Advogado	001
Técnico Nível Superior	Engenheiro Civil	001
Técnico Nível Superior	Engenheiro Agrônomo	001
Técnico Nível Superior	Arquiteto	001
Técnico Nível Superior	Geógrafo	001
Técnico Nível Superior	Contador	001
Técnico Nível Superior	Economista	001
Técnico Nível Superior	Engenheiro Florestal	001
Técnico de Nível Superior I	Instrutor do CRAS	001
Totais.....		365



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2009 - 2012

ANEXO III - Cargo: TECNICO NIVEL MEDIO I - EDUCADOR

VENCIMENTO BASE					
SERVIDORES					
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO		
			A 1,00	B 1,15	C 1,30
0 - 3 anos	1	1	900,00	1.035,00	1.190,25
3,1 - 6 anos	2	1,03	927,00	1.066,05	1.225,96
6,1 - 9 anos	3	1,092025	954,81	1.098,03	1.262,74
9,1 - 12 anos	4	1,14117	983,45	1.130,97	1.300,62
12,1 - 15 anos	5	1,192521	1.012,96	1.164,90	1.339,64
15,1 - 18 anos	6	1,246181	1.043,35	1.199,85	1.379,83
18,1 - 21 anos	7	1,302257	1.074,65	1.235,84	1.421,22
21,1 - 24 anos	8	1,360865	1.106,89	1.272,92	1.463,86
24,1 - 27 anos	9	1,422099	1.140,09	1.311,11	1.507,77
27,1 - 30 anos	10	1,4861	1.174,30	1.350,44	1.553,01
30,1 - 33 anos	11	1,552967	1.209,52	1.390,95	1.599,60
33,1 - 35 anos	12	1,62285	1.245,81	1.432,68	1.647,58

ANEXO III - Cargo: TECNICO NIVEL SUPERIOR I – INSTRUTOR DO CRAS

VENCIMENTO BASE					
SERVIDORES					
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO		
			A 1,00	B 1,15	C 1,30
0 - 3 anos	1	1	1.200,00	1.380,00	1.587,00
3,1 - 6 anos	2	1,03	1.236,00	1.421,40	1.634,61
6,1 - 9 anos	3	1,092025	1.273,08	1.464,04	1.683,65
9,1 - 12 anos	4	1,14117	1.311,27	1.507,96	1.734,16
12,1 - 15 anos	5	1,192521	1.350,61	1.553,20	1.786,18
15,1 - 18 anos	6	1,246181	1.391,13	1.599,80	1.839,77
18,1 - 21 anos	7	1,302257	1.432,86	1.647,79	1.894,96
21,1 - 24 anos	8	1,360865	1.475,85	1.697,23	1.951,81
24,1 - 27 anos	9	1,422099	1.520,12	1.748,14	2.010,36
27,1 - 30 anos	10	1,4861	1.565,73	1.800,59	2.070,68
30,1 - 33 anos	11	1,552967	1.612,70	1.854,60	2.132,80
33,1 - 35 anos	12	1,62285	1.661,08	1.910,24	2.196,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2009 - 2012

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO **(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

OBJETO DA DESPESA:

- Altera Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apiacás/MT.

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Apiacás, 09 de Abril de 2010.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2009 - 2012

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO (Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Alteração de cargos.

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

- Na qualidade de ordenador de "despesas" da Apiacás - MT, declaro, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Apiacás, 09 de Abril de 2010.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal